

PORTARIA GASEC Nº 628/2009

Teresina, 15 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a operacionalização da dispensa dos débitos fiscais referentes a multa, juros de mora e correção monetária relacionados com débitos fiscais do IPVA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17-A e 30 da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.913, de 05 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO a grande procura dos contribuintes para adesão a anistia do IPVA,

R E S O L V E :

Art. 1º O benefício de que trata a Lei nº 5.913, de 05 de novembro de 2009 poderá ser concedido aos contribuintes que protocolarem, até 15 de dezembro de 2009, o pedido de adesão ao programa de anistia utilizando o formulário constante do Anexo único.

Parágrafo único. O contribuinte deverá comparecer a Secretaria da Fazenda até o dia 23 de dezembro para a realização dos demais procedimentos previstos na Portaria Gasec 597/2009, de 13 de novembro de 2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2009.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO
Portaria GASEC n° 628/09 , art. 1°.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
LEI Nº 5.913, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009
REQUERIMENTO PADRONIZADO PARA PARCELAMENTO COM ANISTIA DO IPVA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME	RG	CPF/CGC
ENDEREÇO COMPLETO		
CEP/MUNICÍPIO		

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	MARCA/MODELO	ANO/FAB MODELO	CHASSI	RENAVAM
-------	--------------	----------------	--------	---------

Declaro que estou ciente de que deverei comparecer a Secretaria da Fazenda até o dia 23 de dezembro de 2009 para a realização dos demais procedimentos previstos na Portaria Gasec 597/2009, de 13 de novembro de 2009

LOCAL E DATA

_____, EM 15/_12_/ 2009.

PROTOCOLO

ASSINATURA DO REQUERENTE/DEVEDOR